

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 2
Centro Cearense de Idiomas - Unidade Itapipoca
CNPJ: 07.954.514/0803-07
INEP: 23000130

EDITAL Nº 01/2025 - CREDE 02 CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI
ITAPIPOCA/CE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE ITAPIPOCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2662/2024-GAB e a Portaria Nº0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês, Espanhol ou Francês, no semestre de 2025.1, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculados/os no Ensino Médio e para professores/as das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2. O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada ano letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no ano seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

1.3. As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4. Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5. O curso de Francês possui duração de até 1(um) ano e 6(seis) meses, organizados em 3 (três) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas de carga horária.

1.6. Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.7. A matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor do CCI.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os/as estudantes regularmente matriculados/as no Ensino Médio das escolas públicas

da rede estadual de ensino do Ceará e os/as professores/as das escolas públicas da rede estadual de ensino.

2.2. As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de inscrição, pelo público geral, composto por:

2.2.1. estudantes egressos/as da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2. estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3. estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4. estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5. secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.2.6. estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.2.7. profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8. estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9. jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10. jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.3. As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, prioritariamente, matricular-se nas turmas diurnas.

2.4. A disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
ESPAÑHOL	I	50	50	50	150
INGLÊS	I	150	225	250	625
FRANCÊS	I	25	25	25	75
TOTAL					850

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos/as estudantes matriculados/as no Ensino Médio da rede estadual de ensino continuarão sendo realizadas através da **Declaração de Interesse** confirmada no ato da matrícula, na 1ª série, na escola de origem.

3.2. Os/as estudantes de 1ª série que não realizaram suas inscrições no ato da matrícula na escola de origem e os/as estudantes de 2ª e 3ª séries, que desejam estudar no CCI, poderão efetuar sua inscrição no link a seguir: <https://forms.gle/kN2KjCLHoFTdbnaT8>

3.3. Os/as professores/as da rede pública estadual de ensino deverão realizar suas inscrições através do link: <https://forms.gle/bL6CN4Uxn3f64gDn8>

3.4. Os/as candidatos/as que se enquadram no público geral deverão realizar suas inscrições no link: <https://forms.gle/87AQJkaCpzdYgbVt8>

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio de uma Avaliação Diagnóstica e Entrevista a ser realizada no período de **03, 04 e 05 de fevereiro** em horários estabelecidos conforme **agendamento via WhatsApp/telefone**.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

5.1. O resultado dos estudantes classificados, dentro do número de vagas, será divulgado em ordem alfabética no Instagram do CCI [@cciiitapipoca](https://www.instagram.com/cciiitapipoca) e no site da CREDE 2, <https://crede02.seduc.ce.gov.br> no dia **06/02/2025**.

5.2. A CREDE 2 realizará a oferta de vagas para as escolas de sua abrangência no SIGE CCI no dia **06/02/2025**.

5.3. As escolas devem realizar a indicação dos estudantes do Ensino Médio e dos/as professores/as cursistas da rede estadual, classificados, no SIGE CCI no dia **06/02/2025**.

5.4. O CCI fará a inserção dos candidatos do público geral, classificados, no SIGE CCI no dia **12/02/2025**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada, presencialmente, na secretaria do CCI de Itapipoca no período de **07, 10, 11, 12, 13 e 14 fevereiro de 2025** em horários estabelecidos conforme **agendamento via WhatsApp/Telefone**.

6.2. No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3. Estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino:

- 6.3.1 declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino;
- 6.3.2. xerox legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de Nascimento;
- 6.3.3. xerox legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
- 6.3.4. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.3.5. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.3.6. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.3.7. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.4. Professores da rede estadual de ensino:

- 6.4.1. declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino;
- 6.4.2. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.4.3. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.4.4. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.4.5. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.4.6. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.5. Alunos egressos da rede pública estadual:

- 6.5.1. certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- 6.5.2. histórico escolar;
- 6.5.3. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.5.4. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.5.5. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.5.6. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.5.7. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.6. Alunos regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

- 6.6.1. declaração atualizada de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 6.6.2. histórico escolar;
- 6.6.3. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.6.4. xerox legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
- 6.6.5. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.6.6. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.6.7. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.6.8. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.7. Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

- 6.7.1. declaração atualizada de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

- 6.7.2. histórico escolar;
- 6.7.3. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.7.4. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.7.5. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.7.6. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.7.7. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.8. Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

- 6.8.1. declaração atualizada de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- 6.8.2. histórico escolar;
- 6.8.3. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.8.4. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.8.5. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.8.6. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.8.7. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

6.9. Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores da rede pública municipal de ensino:

- 6.9.1. declaração atualizada (máximo 60 dias) que comprove sua lotação na rede municipal ou estadual de ensino;
- 6.9.2. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 6.9.3. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 6.9.4. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 6.9.5. xerox legível do comprovante de endereço;
- 6.9.6. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.0. Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

- 7.1.1. declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE;
- 7.1.2. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 7.1.3. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 7.1.4. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 7.1.5. xerox legível do comprovante de endereço;
- 7.1.6. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.2. Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

- 7.2.1. declaração atualizada (máximo 60 dias) que comprove o vínculo com a empresa e que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação, datada e assinada pelo chefe imediato;
- 7.2.2. certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem;
- 7.2.3. histórico escolar;
- 7.2.4. xerox legível do RG e CPF do estudante;
- 7.2.5. xerox legível do cartão do SUS do aluno;
- 7.2.6. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;
- 7.2.7. xerox legível do comprovante de endereço;

7.2.8. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.3. Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas:

7.3.1. declaração atualizada (máximo 60 dias) e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto assistido, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento das medidas socioeducativas;

7.3.2. declaração de matrícula atualizada (máximo 60 dias) em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

7.3.3. histórico escolar, caso egressos;

7.3.4. xerox legível do RG e CPF do estudante;

7.3.5. xerox legível do cartão do SUS do aluno;

7.2.6. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;

7.3.7. xerox legível do comprovante de endereço;

7.3.8. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.4. Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas, até dois anos após o seu término:

7.4.1. declaração atualizada (máximo 60 dias) e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

7.4.2. declaração de matrícula atualizada (máximo 60 dias) em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

7.4.3. histórico escolar, caso egressos;

7.4.4. xerox legível do RG e CPF do estudante;

7.4.5. xerox legível do cartão do SUS do aluno;

7.4.6. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;

7.4.7. xerox legível do comprovante de endereço;

7.4.8. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.5. Jovens mulheres vítimas de violência:

7.5.1. declaração atualizada (máximo 60 dias) que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal;

7.5.2. declaração de matrícula atualizada (máximo 60 dias) em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola de origem, caso egressa;

7.5.3. histórico escolar, caso egressa;

7.5.4. xerox legível do RG e CPF do estudante;

7.5.5. xerox legível do cartão do SUS do aluno;

7.5.6. xerox legível da declaração médica caso o estudante tenha alguma deficiência;

7.5.7. xerox legível do comprovante de endereço;

7.5.8. pasta escolar. Cor azul para Inglês, amarela para Espanhol e rosa para Francês.

7.6. No dia da matrícula, que será realizada em diferentes salas para agilizar o atendimento, é indispensável a presença do/a estudante para tirar a foto para o crachá que é o documento de identificação e acesso ao CCI.

7.7. O não comparecimento para efetivação da matrícula no período estipulado no item 4.1 implicará na chamada do candidato classificado imediatamente posterior da lista de espera.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição	29, 30 e 31 de janeiro a 02 de fevereiro
Realização da avaliação diagnóstica e entrevista	03, 04 e 05 de fevereiro
Divulgação da lista de classificação	06 de fevereiro
Oferta de vagas no SIGE CCI pela CREDE 2	06 de fevereiro
Oferta de vagas no SIGE CCI pelas escolas	06 de fevereiro
Agendamento para a matrícula	06 de fevereiro
Matrícula no CCI	07, 10, 11 e 12 de fevereiro
Chamada das vagas remanescentes e indicação no SIGE CCI.	12 de fevereiro
Matrículas das vagas remanescentes	13 e 14 de fevereiro
Início das aulas	17 de fevereiro de 2025

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Centro Cearense de Idiomas - Unidade Itapipoca em consonância com as orientações da CREDE 2 e Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar - COPES.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

Itapipoca, 29 de janeiro de 2025.



Maria Analice de Araújo Albuquerque

Diretora do CCI de Itapipoca

Maria Analice de Araújo Albuquerque
Diretora do CCI
D.O.E. 22/05/2018
Itapipoca-CE